



LEI ORDINÁRIA Nº 1028/2016

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de
Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
Orçamento Geral do município para o exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$
70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações
orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.04 – Fundo Municipal de Investimento Social

10.04.08.244.0023.2.039 – Gestão das dos Programas Sociais de Investimento Social - FIS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física R\$ 3.300,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.000,00

Total Fonte de Recurso: 1.0080 R\$ 70.300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão
utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço
Patrimonial do Exercício de 2015, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64,
conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 14
25 DE Maio DE 2016



Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município para o exercício de 2016, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.04 – Fundo Municipal de Investimento Social

10.04.08.244.0023.2.039 – Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social - FIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Total Fonte de Recurso: 1.0080 R\$ 80.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal**

ANEXO 01 LEI ORDINÁRIA 1028/2016

Última Suplementar
Exercício 2015
Período Janeiro a Dezembro
Página 1

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAL DE MUNDO NOVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

	Exercício Atual		Exercício Atual	
	ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	154.445,80		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.445,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	154.445,80		RESULTADOS ACUMULADOS	34.090,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	108.512,26
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.445,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.445,80		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.445,80
TOTAL	154.445,80		TOTAL	154.445,80
ATIVO FINANCEIRO	154.445,80		PASSIVO FINANCEIRO	4.000,00
ATIVO CIRCULANTE	154.445,80		CREDITO EMPREMADO A LONGO PRAZO	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	154.445,80		RESTRITOS A PAGAR NÃO PROCESSIONAIS A LONGO PRAZO	4.100,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	154.445,80		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	150.345,80
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	154.445,80		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	150.345,80
SALDO PATRIMONIAL	73.263,76		SALDO PATRIMONIAL	21.052,86
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	73.263,76		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	21.052,86
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	73.263,76		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	21.052,86
TOTAL	73.263,76		TOTAL	21.052,86
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
OPERAÇÃO			OPERAÇÃO	
TOTAL			TOTAL	

Suplente do Prefeito Municipal
Mundo Novo
Mato Grosso do Sul
15/01/2016
Assinatura: [Assinatura]

Suplente do Prefeito Municipal
Mundo Novo
Mato Grosso do Sul
15/01/2016
Assinatura: [Assinatura]



Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

LEI

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPITALIZACAO LTDA ME2630470000177
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ou=OURAODF, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A2, ou=Identificad. por AR-Instituto Fecap, ou=MM TECNOLOGIA E CAPITALIZACAO LTDA ME2630470000177
 Data: 2016.08.25 17:03:16 -0300

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127

LEI ORDINÁRIA Nº 1028/2016

Autor: Poder Ejecutivo
Profeta Municipal - Humberto Carlos Ramos Amador

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCOL Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANÇÃO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

12.04 – Fundo Municipal de Investimento Social

10.04.08 244.0023 2.039 – Gestão das dos Programas Sociais de Investimento Social - FTS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------

3.3.50.32.00 - Material de Distribuição Gráfica	R\$ 20.000,00
---	---------------

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R\$ 3.500,00
---	--------------

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
---	--------------

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00
---	---------------

Total Fonte de Recursos: 1.0080 R\$ 70.300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, com falto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município para o exercício de 2016, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.04 – Fundo Municipal de Investimento Social

10.04.08.244.0073.2.039 – Gestão dos Programas Sociais de Investimento Social - FIS

4.4.90.51.00	- Obras e instalações	R\$ 80.000,00
--------------	-----------------------	---------------

Total Fonte de Recurso: 1.0000 R\$ 80.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, com valor no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO 01 LEI ORDINÁRIA 1028/2016

[illegible]

LEI ORDINÁRIA Nº 1029/2018

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amadori

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município para o exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

CE - Fundo Municipal de Saúde

15.101.0015.2023 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
--	----------------

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 580.000,00
---	----------------

Total Fonte de Recursos: 1.2014 R\$ 680.000,00